

Projeto de Lei que Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19, e dá outras providências.

Número da Propositura: XX/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19, a ser levado a efeito anualmente no dia 09 de abril, e dá outras providências.

Art.1°. Fica Instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de São Leopoldo o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19 (Corona Vírus), a ser levado a efeito anualmente no dia 09 de abril.

Art.2°. Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar em ônus para o Município.

Art.3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

GAUCHAZH

SALEMA DO VÍDEO

SALA DE REDAÇÃO 13:00 - 14:30

AVISO DE COOKIES

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Para mais informações, incluindo como configurar as permissões dos cookies, consulte a nossa nova [Política de Privacidade](#).

ENTENDI

Aguardando bohamy.com...

13:49 07/04/2021

A presente proposição visa oficializar e perpetuar através lei, o dia 09 de abril, como Dia Municipal em Memória às vítimas da COVID-19. A data escolhida simboliza o registro do primeiro óbito pela doença na cidade de São Leopoldo, ocorrido em 09 de abril de 2020. O Memorial poderá ser levado a efeito anualmente com campanhas, reuniões, palestras e outros eventos que visem lembrar e homenagear os leopoldenses mortos pela COVID-19.

A data também pretende não deixar cair no esquecimento, os momentos de dor, medo e incertezas que a pandemia provocou em todo o Mundo, enfatizando assim, a importância da manutenção, difusão e valorização do sistema público e gratuito de saúde do povo brasileiro, que foi, em muitos casos, fundamental para salvar muitas vidas no Município e em todo o Brasil.

Desta forma, pede-se pelo apoio dos nobres vereadores dessa Casa de Leis, no sentido de contribuir para a tramitação e aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo/RS, 07 de abril de 2021.

Nadir Jesus

Vereadora da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT)